

LEI N.º 1191/2005

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do exercício de 2005, no valor de até R\$ 36.527,04 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Pe. Lessir Canan Bortoli**, Prefeito de Dois Vizinhos Paraná, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento anual de 2005, um crédito Adicional Especial, no valor de até **R\$ 36.527,04 (trinta e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e quatro centavos)** de acordo com as especificações a seguir:

		R\$
07.00	SEC DE SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
07.01	DEPTO DE SAÚDE	
1030210011-166	Convênio 855/2003 – Unidade de Saúde	
3662 – 4490.51.00	Obras e Instalações	36.527,04
	TOTAL GERAL	36.527,04

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata a presente Lei, a ser aberto mediante Decreto específico, decorrerão do excesso de arrecadação verificado na conta de receita do Convênio 855/2003 – Ministério da Saúde e o Município de Dois Vizinhos objetivando o disposto na Cláusula Primeira do referido convênio.

Art. 3º - A receita de que trata o artigo anterior, será contabilizada sob o código e título a seguir especificada:

CÓDIGO RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR A ARRECADAR
2471.01.01.00.00	Convênio 855/2003 – Unidade de Saúde	36.527,04

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco, 44º ano de emancipação.

Pe. Lessir Canan Bortoli
Prefeito